

10/02/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 10/02/2023

TERMINAL: 8609

HORA: 15:29:23

NSU:001026

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 006.00.000.550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: 0120 - ITABIRITO, MG

CONTA: 001.00.013.563-2

NOME: LILIAN FRANCA ALBUQUERQUE

VALOR: 7.676,00

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.
A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO
E DE 30 MINUTOS

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)
SAC CAIXA: 0800 726 0101

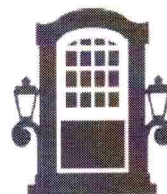
SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM
DEFICIENCIA AUDITIVA)
PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/
OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

2ª Via - Via Cliente

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 08 de fevereiro de 2023

Prezado Senhor

Vereador José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Lilian França Albuquerque**, referente ao mês de **janeiro de 2023**, no valor total de R\$ 7.676,00 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON GRACIANO Assinado de forma digital
MOREIRA:88990192 por GILSON GRACIANO
668 MOREIRA:88990192668
Data: 2023.02.08 13:39:00
'03'00'

Diretor Geral



Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2023

Nota de Empenho: 49

Parcela: 1

O - Ordinário

Vencimento: 08-02-2023

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 Função: 01 LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Classe Despesa:

Ficha: 28

DADOS FORNECEDOR

Credor: 1967 LILIAN FRANÇA ALBUQUERQUE
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG
 Bairro: [REDACTED] CEP: [REDACTED]
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]
 Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 7.676,00 Saldo Atual: 88.324,00

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador exercício 2023 para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. Janeiro/23

Liquidante: [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 08/02/2023

DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

JOSE GERALDO MUNIZ
PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 7.676,00 Descontos: 0,00 Liquido A Pagar: 7.676,00

Data: ___/___/___

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 7.676,00 (Sete Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

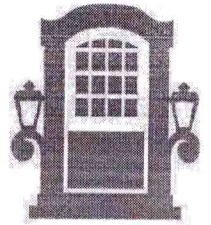
PARA USO DA TESOUREARIA

Banco: 204
 Agência: 0236
 Conta: 550-8
 Cheques: 910

Ouro Preto, 10 de 02 de 23

Tesoureiro

ok



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Janeiro de 2023**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 03 de Fevereiro de 2023.

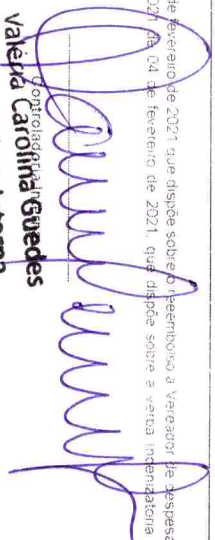
Lilian França Albuquerque
Vereador(a)



RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	GENILSON DA COSTA	940.834.266-00	PROCURA	15/NF-e	2626,00
31	Genilde Rodrigues Rioga	809.722.256-08	Assessoria Juridica	50/NF-e	4850,05
TOTAL					7476
SALDO:					324,00


Parceir. Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2007 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislação 2007/2024.
Este é o parecer.


Carolína Guedes
Controladora Interna
CMOP

Alex Silva de Brito
1º Secretário


José Geraldo Buziz
Presidente

De acordo. Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.
Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.


Maurício Rossi Junior
(Kunuzu)
2º Secretário





SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

50/NFe



Número / Série	50 / NFe	Emissão	31/01/2023 14:56:56	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	31/01/2023	Código de verificação	FQA9.BP45.4FQN.TL8U	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: GERALDO RODRIGUES RIOGA

CPF / CNPJ: 809.722.256-68

Reg.: Fixo Anual

Endereço: FELICIA MENDES, 250 - Bairro: SARAMENHA - Cep: 35400000

Telefone: (31) 99256-8112

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 110969

Cod. Mob.: 110969

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: GERALDO RODRIGUES RIOGA

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: LILIAN FRANÇA ALBUQUERQUE

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

1714 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviço de consultoria jurídica para atividade parlamentar prestada no decorrer do mês de janeiro de 2023	R\$ 4.850,00	1,00	R\$ 4.850,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.850,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 4.850,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:GERALDO RODRIGUES RIOGA

Recebi(emos) de **GERALDO RODRIGUES RIOGA**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 50, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/FQA9.BP45.4FQN.TL8U>

Data: / /

Assinatura:

Recebi o valor 01/02/23
Gerardo R. Rioga
Advogado
OAB - MG:117.463

Escritório de Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica.
Avenida Américo Renné Giannetti, nº 1780, Bairro Saramenha,
Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000
Fone: (31) 9 9256-8112
e-mail: geraldor.rioga@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado a **CONTRATANTE**, doravante indicada, **LILIAN FRANÇA ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, agente político (vereadora), CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], Ouro Preto/MG, CEP [REDACTED], e de outro lado, o **CONTRATADO**, doravante indicado, **GERALDO RODRIGUES RIOGA**, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n. 117463, com escritório profissional situado na Avenida Américo Renné Giannetti, nº 1780, Bairro Saramenha, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O Contratado compromete-se, atuar nas demandas judiciais e extrajudiciais, emitir Pareceres e realizar consultoria jurídica, exclusivamente referente aos pleitos oriundos do exercício do mandato na Câmara Municipal de Ouro Preto da vereadora Lilian França Albuquerque.

Cláusula Segunda – A Contratante reconhece ter recebido orientação preventiva comportamental e jurídica, fornecerá ao Contratado os documentos e meios necessários para a consecução dos serviços de assessoria jurídica, bem como pagará as despesas judiciais e extrajudiciais que decorrerem da atuação ora pretendida.

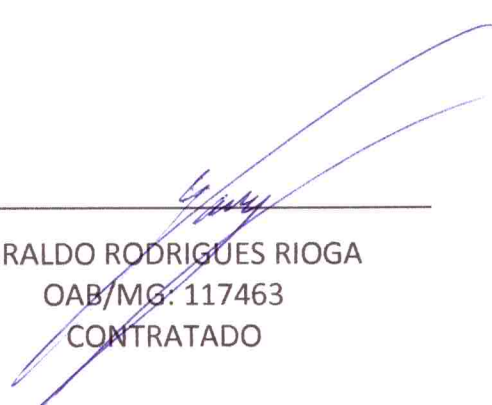
Cláusula Terceira - Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados serão devidos honorários advocatícios mensais no valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oi-

Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG:117.463

Escritório de Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica.
Avenida Américo Renné Giannetti, nº 1780, Bairro Saramenha,
Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000
Fone: (31) 9 9256-8112
e-mail: geraldor.rioga@gmail.com

forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 01 de abril de 2022.



GERALDO RODRIGUES RIOGA
OAB/MG: 117463
CONTRATADO



LILIAN FRANÇA ALBURQUERQUE
CPF nº [REDACTED]
CONTRATANTE

Testemunhas:

Relatório de Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica Parlamentar

Advogado: Geraldo Rodrigues Rioga.

Vereadora: Lilian França Albuquerque.

No mês de **janeiro do ano de 2023**, o advogado subscrevente atuou nas demandas extrajudiciais, realizando consultorias e emitindo Pareceres Jurídicos, exclusivamente referente ao pleito oriundo do exercício do mandato da vereadora Lilian França, na Câmara Municipal de Ouro Preto.

A Parlamentar recebeu orientações preventivas comportamental e jurídica, forneceu ao Contratado os documentos e meios necessários para a consecução dos serviços de Consultorias jurídicas.

Prefacialmente, necessário esclarecer que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil instituiu o Código de Ética e Disciplina, norteado por princípios que formam a consciência profissional do advogado e representam imperativos de sua conduta¹.

¹ Art. 25. O sigilo profissional é inerente à profissão, impondo-se o seu respeito, salvo grave ameaça ao direito à vida, à honra, ou quando o advogado se veja afrontado pelo próprio cliente e, em defesa própria, tenha que revelar segredo, porém sempre restrito ao interesse da causa.

Art. 26. O advogado deve guardar sigilo, mesmo em depoimento judicial, sobre o que saiba em razão de seu ofício, cabendo-lhe recusar-se a depor como testemunha em processo no qual funcionou ou deva funcionar, ou sobre fato relacionado com pessoa de quem seja ou tenha sido advogado, mesmo que autorizado ou solicitado pelo constituinte.

Art. 27. As confidências feitas ao advogado pelo cliente podem ser utilizadas nos limites da necessidade da defesa, desde que autorizado aquele pelo constituinte.

Parágrafo único. Presume-se as comunicações epistolares entre advogado e cliente, as quais não podem ser reveladas a terceiros.

Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG:117.463



Nesse sentido, certifico que entre as consultorias e reuniões realizadas com a vereadora Lilian França foram abordados diversos assuntos inerentes a atividade parlamentar, entre eles: indicações, requerimentos, representações e projetos de leis, entre outros, também aqueles propostos pelos seus colegas do Legislativo, e atos do Poder Executivo que demandam atenção do parlamento Municipal, destacando-se

Análise do Decreto nº 6.767 de 22 de dezembro de 2022 que estabeleceu critérios para a concessão da Bolsa-Atleta no Município de Ouro Preto, nos termos da Lei Municipal nº 593 de 20 de Outubro de 2010 e suas alterações estabelecidas pela Lei 1280 de 03 de junho de 2022.

Análise do Decreto nº 6.806 de 25 de janeiro de 2023 que alterou o Decreto nº 6.148 de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre os requisitos para a prestação de serviços de transporte turístico na modalidade passeio local.

Estabeleceu-se que independentemente da vistoria ordinária definida no decreto, em qualquer época poderão ser realizadas inspeções e vistorias de segurança nos veículos, determinando sua baixa no cadastro ou reformas para aprovação em novas vistorias.

Análise jurídica acerca da prestação de serviço da Concessionária Saneouro, bem como a respeito das possíveis consequências dos



15/NFe

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número / Série	15 / NFe	Emissão	31/01/2023 15:27:45	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	31/01/2023	Código de verificação	10NS.9GCX.VJ1T.LS72	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: DENILSON DA COSTA

CPF / CNPJ: 940.834.286-00

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. JOAO GUALBERTO, 114 - Bairro: CENTRO - CACHOEIRA DO CAMPO - Cep: 35410000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 112489

Cod. Mob.: 112489

Insc. Est.: 0000000000000

Email:

Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: LILIAN FRANÇA ALBUQUERQUE

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

1602 - Outros serviços de transporte de natureza municipal (5,00 %)

CTISS: 1602-0/02-88 - TRANSPORTE MUNICIPAL POR QUALQUER MEIO DE BENS EM GERAL

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviço de Motorista para vereadora Lilian França Albuquerque no decorrer do mês de janeiro de 2023	R\$ 2.826,00	1,00	R\$ 2.826,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
2.826,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 2.826,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: DENILSON DA COSTA

Recebi(emos) de DENILSON DA COSTA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 15, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/10NS.9GCX.VJ1T.LS72>

Data: / /

Assinatura:

recebido
referente ao valor
01.02.23
Denilson da Costa

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR AUTÔNOMO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado a **CONTRATANTE**, denominada, **LILIAN FRANÇA ALBURQUERQUE**, brasileira, casada, vereadora, CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], Ouro Preto/MG, CEP: 35400-000, e de outro lado, o **CONTRATADO**, denominado, **DENILSON DA COSTA**, brasileiro, motorista, CPF nº 940.834.286-00 e RG nº [REDACTED], órgão emissor: [REDACTED], residente e domiciliado na Rua João Gualberto, nº 114, letra A, Centro, Ouro Preto/MG, CEP:35.400-000, ajustam entre si, contrato de serviço de condutor de veículo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado prestara serviço de condutor de veículo de acordo com as normas estabelecidas neste instrumento, nos regulamentos internos e legislação pertinente, declarando estar apto para o exercício da função a ser desempenhada.


CLÁUSULA SEGUNDA: O Contratado se compromete a utilizar os equipamentos de segurança necessários e exigidos para o trabalho, bem como observar rigorosamente todas as regras de trânsito estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratado recebera a quantia mensal de R\$ 2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais) pelo serviço de condutor autônomo de veículo, pagos até o dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA : A vigência do contrato é de **01 (um) mês**, iniciando em **1º de janeiro de 2023** - término em **31 de janeiro de 2023**, podendo ser rescindido pelas partes mediante aviso prévio.

CLÁUSULA QUINTA : O Contratado exercerá a jornada de trabalho praticada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, mediante compensação de jornada com intervalo para refeição.

CLÁUSULA SEXTA: É vedado ao Contratado, sob pena de rescisão contratual, prestar serviços a terceiros ou trabalhar por conta própria dentro do horário de trabalho.



CLÁUSULA SÉTIMA: O Contratado indenizará por dano ou prejuízo a que der causa, por dolo, ação ou omissão, seja em bens ou valores da Contratante.

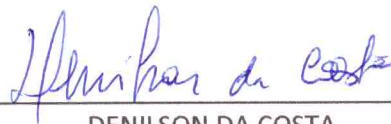
CLÁUSULA OITAVA: O Contratado autoriza a Contratante a descontar de sua remuneração as importâncias correspondentes aos danos e prejuízos causados, em conformidade com o art. 462, §1º da CLT.

CLÁUSULA NONA: A violação de qualquer informação sigilosa da Contratante, por parte do Contratado, constitui justa causa para a rescisão do contrato de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA: Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto/MG para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 01 de janeiro de 2023.



DENILSON DA COSTA
CPF: 940.834.286-00
CONTRATADO



LILIAN FRANÇA ALBURQUERQUE
CPF nº [REDACTED]
CONTRATANTE

Testemunhas:

**Câmara Municipal de Ouro Preto****Nota de Empenho: 000049****Exercício: 2023**

O **Presidente**, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

Exercício: _____ Data do Empenho: 02-01-2023 Tipo do Empenho: Ordinário
Ficha Nº: 28
Orgão: 01 Câmara Municipal de Ouro Preto Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Atividade: 01.031.0001.200 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte Rec.: 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOS Cod. Apl. 0000 - NÃO INFORMADO

Credor: 1967 LILIAN FRANÇA ALBUQUERQUE Telefone: _____
Endereço: _____ Cidade: OURO PRETO Estado: MG
Identidade: _____ CPF: _____

Pela presente Nota fica empenhada a importância de R\$ 96.000,00 conforme discriminado abaixo.

Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
		Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador exercício 2023 para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21.		96.000,00

Não Licitado

Sendo o saldo da dotação do orçamento vigente o demonstrado a seguir:

Saldo Anterior: 480.000,00

Total do Empenho: 96.000,00

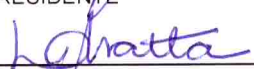
Descontos: 0,00

Líquido: 96.000,00

Saldo Atual: 384.000,00



JOSE GERALDO MUNIZ
PRESIDENTE



DAURA TEREZINHA DA MATTA

DIR. DEPTO. CONTABILIDADE CRC: 29854

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedido com base no documento apresentado, que demonstra a entrega ou a efetivação do serviço.

Data: ___/___/___ Cargo: _____ Assinatura: _____

Face à liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Data: ___/___/___ PRESIDENTE : 

Recebi(emos) da _____, a importância de R\$ 96.000,00
(Noventa e Seis Mil Reais),
referente a despesa mencionada, da qual é dada quitação em todas as vias para um só efeito.

Data: ___/___/___ RG/CPF: _____ Assinatura: _____

Banco:
Agência:
Conta:
Cheque:

Tesoureiro

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2023.

Do: Diretor Geral.

Para: Departamento de contabilidade.

Venho através deste solicitar o empenho prévio pra verbas indenizatórias aos vereadores para o exercício de 2023.

Alessandro Carlos Correa.	96.000,00
Alex Silva de Brito.	96.000,00
Jose Geraldo Muniz.	96.000,00
Júlio Cessar ribeiro Gori.	96.000,00
Luciano Barbosa de Souza.	96.000,00
Luiz Gonzaga de Oliviera.	96.000,00
Mateus Pacheco de Moura Pereira.	96.000,00
Merisson Irineu Gomes.	96.000,00
Naércio França Ferreira.	96.000,00
Reginaldo Fortunato Amaral.	96.000,00
Vander Luís Ferreira.	96.000,00
Vantuir Antônio da Silva.	96.000,00
Wanderley Rossi Junior.	96.000,00
Lilian França Albuquerque.	96.000,00
Renato Alves de Carvalho.	96.000,00
TOTAL	1.440.000,00


Câmara Municipal de Ouro Preto
Gilson Graciano Moreira
Diretor da Câmara Municipal de Ouro Preto